

Fundo ou Fecho de Pasto

Certificação da Comunidade Tradicional de Fundo ou Fecho de Pasto



Os povos e comunidades tradicionais têm o direito de se auto reconhecerem e auto demarcar os seus territórios.

Estes Direitos são previstos na:



Constituição Federal (1988) –
Artigo 215 e Artigo 216;

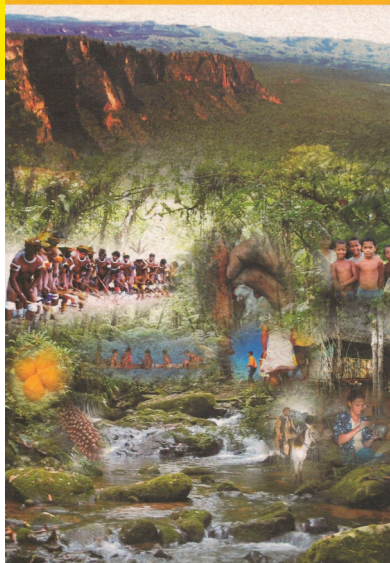
Política Nacional de Desenvolvimento
Sustentável dos Povos e Comunidades
Tradicionais – PNPCT. Decreto Nº 6.040
(publicado em 7.2.2007);



Organização Internacional
do Trabalho

Convenção nº 169 da Organização
Internacional de Trabalho - OIT, Artigo
1º, parágrafo 2º e Artigo 14
(Entrou em vigor internacional em 5.9.1991.
No Brasil o cumprimento dessa Convenção foi
determinado pelo Decreto Presidencial nº
5.051, 19.4.2004).

Política Nacional de
Desenvolvimento
Sustentável dos Povos e
Comunidades Tradicionais



Decreto Nº 6.040,
publicado em 7.2.2007

A partir da Lei **12.910/2013** do Estado da Bahia
(*que trata da regularização fundiária de terras públicas
estaduais, rurais e devolutas, ocupadas tradicionalmente por
Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de
Pastos ou Fechos de Pastos*), deve se encaminhar:



**A SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA
COMUNIDADE TRADICIONAL DE FUNDO
OU FECHO DE PASTO (JEITO DE VIVER)**

**E A SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
DO TERRITÓRIO (ÁREAS COLETIVAS)
DO FUNDO OU FECHO DE PASTO.**

Nesse momento vamos falar somente
sobre a **CERTIFICAÇÃO DA
COMUNIDADE TRADICIONAL DE
FUNDO OU FECHO DE PASTO**
(Jeito de viver)



Órgão responsável: **SEPROMI**
(Secretaria de Promoção da Igualdade
Racial do Estado da Bahia).

A Portaria nº 007,
de 31.03.2014 da
SEPROMI, institui o
Cadastro das
Comunidades de
Fundos ou Fechos
de Pasto, do
Estado da Bahia e
regula o procedi-
mento administrai-
vo de Certificação
das comunidades
de Fundos ou
Fechos de Pastos.



PASSO A PASSO PARA A CERTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE TRADICIONAL DE FUNDO OU FECHO DE PASTO

- 1** A própria comunidade se auto identificar e auto reconhecer como Fundo ou Fecho de Pasto.
- 2** Preencher a documentação (veja na página 5 e 6 os documentos necessários).
- 3** Solicitar o Certificado de Reconhecimento que deve ser protocolado no Setor de Protocolo da SEPROMI
- 4** Dentro de 90 dias, a SEPROMI deve emitir a Certidão de Reconhecimento de Comunidade de Fundo ou Fecho de Pasto e a fará publicar no Diário Oficial do Estado (DOE).



Observação: Nesse momento não há ainda exigência de uma associação fundada.



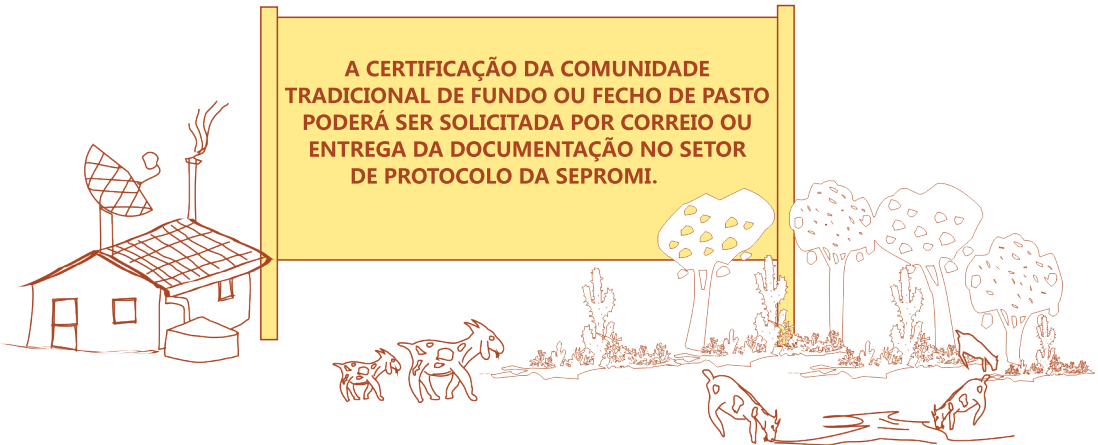
DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAR A CERTIFICAÇÃO - PARA COMUNIDADES QUE JÁ POSSUEM UMA ASSOCIAÇÃO:

- 1 Ata de fundação;
- 2 Ata de eleição e posse da atual diretoria da associação;
- 3 Ata da assembleia da Associação convocada para específica finalidade de autodefinição da comunidade enquanto Fundo ou Fecho de Pasto, aprovada pela maioria de seus moradores/as;
- 4 Lista de presença da reunião devidamente assinada pelos presentes e número da carteira de identidade (Observação: É necessário que cada pessoa assine. Somente pode assinar pessoas a partir dos 16 anos);
- 5 Relato da história da comunidade e de suas manifestações culturais (se tiver, anexar fotografias, reportagens, etc. que atestam o histórico);
- 6 Formulário de caracterização da comunidade, indicando a área ocupada, etc.
- 7 Requerimento de certificação de comunidade de Fundo ou Fecho de Pasto, assinado pelo/a representante legal da associação, dirigido ao/à Secretario/a da SEPROMI (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial).



PARA COMUNIDADES SEM ASSOCIAÇÃO LEGALMENTE CONSTITUÍDA:

- 1 Ata da reunião convocada para específica finalidade de autodefinição da comunidade enquanto Fundo ou Fecho de Pasto, aprovada pela maioria de seus moradores/as;
- 2 Lista de presença da reunião devidamente assinada pelos presentes e número da carteira de identidade (Observação: É necessário que cada pessoa assine. Somente pode assinar pessoas a partir dos 16 anos);
- 3 Constituir uma comissão, definindo representantes para solicitar a certificação;
- 4 Relato da história da comunidade e de suas manifestações culturais (se tiver, anexar fotografias, reportagens, etc. que atestam o histórico);
- 5 Formulário de caracterização da comunidade, indicando a área ocupada, etc;
- 6 Requerimento de certificação de comunidade de Fundo ou Fecho de Pasto, assinado pelo/a representante da comunidade, dirigido ao/à Secretario/a da Secretaria da SEPROMI (Promoção da Igualdade Racial).



A CERTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE
TRADICIONAL DE FUNDO OU FECHO DE PASTO
PODERÁ SER SOLICITADA POR CORREIO OU
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO SETOR
DE PROTOCOLO DA SEPROMI.

Na Certidão de Reconhecimento constará:
o nome da comunidade, o município, o número do termo de registro no livro de cadastro geral e a data de expedição.



IMPORTANTE!

A Sepromi encaminhará à comunidade, **SEM QUALQUER CUSTO**, os originais da certidão de reconhecimento.

A certificação como Comunidade Tradicional de Fundo ou Fecho de Pasto inclui toda a comunidade e é um importante registro.



ATENÇÃO!!! A CERTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE DE FUNDO OU FECHO DE PASTO NÃO SIGNIFICA A REGULARIZAÇÃO DAS TERRAS COLETIVAS E/OU INDIVIDUAIS – ISSO REQUER OUTRA SOLICITAÇÃO.

A Lei 12.910/2013 estabeleceu o prazo até 31/12/2018 para solicitar a certificação. Com as lutas das comunidades tradicionais e organizações sociais, esse marco temporal foi derrubado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em setembro de 2023, por considerar inconstitucional, garantindo o direito de auto reconhecimento a qualquer tempo que as comunidades solicitarem.

NÃO AO MARCO TEMPORAL!



Fundo ou Fecho de Pasto

Nosso jeito de viver em nosso território!

A certificação é um passo importante no reconhecimento da existência e do jeito de viver da comunidade.

As comunidades e organizações sociais precisam pautar ações voltadas para os povos e comunidades tradicionais, a exemplo da criação de políticas municipais e a luta pelas políticas públicas específicas para as comunidades tradicionais de Fundo ou Fecho de Pasto.

É importante que as comunidades se apropriem dos seus direitos e políticas públicas para melhorar a vida das famílias.



Realização:

Articulação Estadual dos
Fundos e Fechos de Pasto



IRPAA
CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

Apoio:

MISEREOR
IHR HILFSWERK